

ANÁLISE DA FAUNA SILVESTRE APREENDIDA (POLÍCIA MILITAR) E RECOLHIDA NO SUDOESTE GOIANO

ANALYSIS OF WILD FAUNA SEIZED (MILITARY POLICE) AND COLLECTED IN SOUTHWEST GOIANO

SILVA, Shesniel Bittar¹
SILVA, Gabriel Eliseu²

RESUMO

O presente trabalho contabilizou-se os dados da entrega ao (CETAS – Goiás, Centro de Triagem de Animais Silvestres) da fauna apreendida/ resgatada e ou entregues voluntariamente pela Polícia Militar Ambiental de Goiás, durante a atuação fiscalizatória no sudoeste goiano entre o período de 2013 a 2017, foi realizado nas dependências do 8º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Goiás localizado na cidade de Rio Verde-Go. Durante esse período foram catalogados 1427 animais da fauna silvestre pertencentes a 3 três classes; mamíferos, répteis e aves, em que esta última classe apresentou maior significância com 97% de animais apreendidos/resgatados ou entregues voluntariamente, acompanhados respectivamente dos mamíferos com 2,99% e répteis com menos de 1%. Espera-se que este trabalho possa oferecer subsídios às autoridades responsáveis sobre os crimes contra a fauna ocorridos nas cidades que integram o sudoeste goiano, constituindo tema de discussão entre os órgãos envolvidos no planejamento de ações fiscalizatórias e educativas para o combate aos crimes envolvendo a fauna silvestre.

Palavras-chave: Fauna. Polícia. Militar. Ambiental.

ABSTRACT

The present work counted the data of the delivery to the (CETAS - Goiás, Wild Animals Triage Center) of the fauna seized / rescued and or delivered voluntarily by the Military Environmental Police of Goiás, during the inspection in southwestern Goiânia between the period of 2013 to 2017, was carried out in the premises of the 8th Regional Command of the Military Police of the State of Goiás located in the city of Rio Verde-Go. During this period, 1427 wildlife species belonging to three classes were cataloged; mammals, reptiles and birds, in which the latter class showed the highest significance with 97% of seized / rescued or voluntarily delivered animals, respectively, of 2.99% mammals and less than 1% reptiles. It is hoped that this work will be able to offer subsidies to the responsible authorities on the crimes against the fauna occurred in the cities that integrate the southwest of Goiás, constituting a subject of discussion between the organs involved in the

1 Shesniel Bittar Silva aluno do curso de Formação do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, shesniel@hotmail.com; Rio Verde – Go, Abril de 2018.

2 Gabriel Eliseu Silva, Professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM.

planning of fiscalizatory and educational actions to combat the crimes involving the fauna wild.

Keywords: Fauna. Police. Military. Environmental.

1 INTRODUÇÃO

O Brasil apresenta um elevado quantitativo de espécies de fauna comparado a outros países, esse número chega aproximadamente dez por cento da riqueza faunística presente em todo mundo. Porém essa biodiversidade vem diminuindo de forma preocupante e passou a tornar-se um problema crucial para a manutenção do meio ambiente. A retirada de indivíduos do seu ambiente de origem para o abastecimento de cativeiros clandestinos e para o comércio ilegal provoca uma perda muito grande da biodiversidade, se tornando assim um dos principais problemas de conservação no Brasil e no mundo (SANTOS, 2009). Problema esse agravado pelas espécies de fauna silvestre ameaçada de extinção que constam na lista oficial utilizada pelo governo brasileiro.

O comércio ilegal de fauna representa a terceira atividade ilícita que mais dá lucro no mundo, perdendo apenas para o tráfico de drogas e armas, grande parte do fornecimento da fauna e da flora para o mercado internacional advém do Brasil por possuir uma diversidade biológica elevada, a necessidade do abastecimento externo para atender esse negócio se torna cada vez mais significativo e a quantidade de animais silvestres retirados da natureza anualmente aproxima-se de 12 milhões, outro dado importante é que o grau de mortalidade podem chegar a 90% do momento da captura até o destino final desses espécimes (VIDOLIN, et al., 2004).

As exportações ilegais de animais silvestres juntamente com o tráfico representam um forte impacto sobre as populações naturais ameaçando o equilíbrio dos ecossistemas a partir do momento que são retirados podendo ocasionar inclusive a extinção de certas espécies, e são apontadas, como um dos principais problemas de conservação no Brasil e no mundo (IBGE, 2004; SANTOS, 2009).

Os principais consumidores dos produtos gerados por esse tráfico são, em ordem de importância: colecionadores particulares e zoológicos; interessados em biotecnologia (biopirataria), responsáveis pelo tráfico de aranhas, escorpiões, serpentes e inúmeras espécies de plantas; interessados em animais de

estimação e comerciantes de produtos de fauna silvestre para serem utilizados como material para artesanato e peças de vestuário. (SANTOS & CÂMARA, 2002, p. 52).

Os animais silvestres possuem grande importância para o equilíbrio e a preservação da biodiversidade, atuando nos ecossistemas de forma a manter a sinergia ambiental sobre a vegetação e a cadeia alimentar, qualquer alteração desregulada de entrada e saída desses elementos desequilibra o sistema ecológico alterando progressivamente a produção de alimento e oxigênio. Outra importante atividade que a fauna silvestre propicia são os negócios relacionados a hotéis, e estabelecimentos nas proximidades das áreas de observação e todas as outras voltadas ao turismo e a pesca, gerando milhões de dólares em todo o mundo (ZAGO, 2008).

1.1 FAUNA E SUAS LEIS

Em geral as aves é o grupo da fauna com maior incidência de apreensão constatado pelos órgãos de segurança pública, conforme demonstrado por Preuss e Schaedler (2011), Bastos et al. (2008), Pereira e Brito (2005), Borges et al. (2006) e RENTAS, (2001) em âmbito nacional.

Segundo (BASTOS, 2008) demonstrou em seu trabalho que dos 13.691 animais apreendidos em um estudo realizado no estado de Goiás, aproximadamente 2% eram répteis (crocodilianos, serpentes e quelônios); 4% mamíferos (edentados, artiodáctilos, primatas, xenartros e ungulados) e a grande maioria composta por aves que aproximaram dos 94%.

Ainda segundo (BASTOS, 2008), algumas dessas espécies que foram apreendidas no estado de Goiás no período entre 1997 e 2005 constam em listas de espécies ameaçadas de extinção, dentre elas o *Amazona brasiliensis* (Linnaeus, 1766) "Papagaio-da-cara-roxa", *Amazona petrei* (Temminck, 1830) "Papagaio-charão", *Anodorhynchus hyacinthinus* (Latham, 1790) "Arara-azul-grande", *Chrysocyon brachyurus* (Illiger, 1815) "Lobo-guará", *Crypturellus noctivagus* (Wied, 1820) "Jaó", *Leopardus pardalis* (Cuvier, 1820) "Jaguar", *Myrmecophaga tridactyla* (Linnaeus, 1758) "Tamanduá-bandeira", *Sporophila maximiliani* (Cabanis, 1951) "Bicudo".

Tais dados evidenciam de forma clara o favoritismo do tráfico desses animais, que na maioria das vezes são preferencialmente reservados para pet shops e colecionadores. Entre as aves, as espécies mais almejadas pelo tráfico são os da

classe passeriformes, que pelo seu tamanho podem ser transportados de modo clandestino em locais menores, além de possuírem um valor mais acessível no mercado negro em relação a outros grupos faunísticos, (BASTOS, 2008).

Castro (2006) evidencia que o aprisionamento dos animais da fauna silvestre em cativeiro possui como objetivo principal a satisfação econômica para o vendedor e a exploração do sentimento de almejar ter um animal de quem compra se torna a maneira mais comum para o enquadramento no crime do artigo 29 da Lei dos Crimes Ambientais.

O aumento de práticas abusivas principalmente referente a fauna brasileira se dá não pela falta de leis mas sim na sua fiel execução, por conta disso várias ONG's criadas pela própria sociedade com a finalidade de auxiliar o Estado na fiscalização ambiental. Torna-se necessário enfatizar que os problemas referentes ao tráfico de animais da fauna além de ser responsabilidade dos traficantes existem ainda grande parcela de culpa dos compradores no sofrimento e morte destes animais. Segundo o (IBAMA, 2006) no Informativo nº 23 do Núcleo de Fauna do IBAMA/RS, de 14 de dezembro de 2006, de janeiro a novembro daquele ano o IBAMA registrou 1.362 animais vítimas de atrocidades.

Apenas uma pequena parcela dos animais registrados pelo IBAMA volta para seu habitat natural, a maior parte dos indivíduos precisam de certos cuidados e são enviados para centros de triagem, e zoológicos, no qual alguns destes por não possuírem condição alguma de sobrevivência na natureza estarão condenados a viverem aprisionados. Muitas pessoas por não possuírem conhecimento da legislação vigente além de influenciar o tráfico ainda incorrem em crime contra a biodiversidade.

Estudos indicam que o manejo e o transporte inadequado com objetivo de burlar a fiscalização dos espécimes capturados para a venda ilegal, levam a um número preocupante quanto á sobrevivência desses animais, pois a cada 10 animais apenas 1 consegue sobreviver.

1.2 POLICIA MILITAR E O CONTRABANDO

É responsabilidade do poder de polícia, e atribuídos à alguns órgãos de segurança pública proteger o meio ambiente no que se refere o interesse comercial, previsão esta inclusive descrita na Constituição Federal do Brasil. Existem ainda algumas leis específicas para auxiliar tais órgãos na preservação ambiental como é

o caso da lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98) que inovou em responsabilizar pessoas jurídicas, não eximindo de tais responsabilidades as pessoas físicas e dispondo sanções penais e administrativas que surgem de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; e impõe aos infratores penalidades mais severas para com os crimes contra a fauna brasileira inclusive com a imposição de multas.

O combate ao tráfico de animais silvestres inclusive internacionalmente é um dos grandes problemas que países como o Brasil enfrentam, uma vez que possui um território bastante amplo e uma riqueza faunística muito elevada sendo um alvo constante de biopiratas, que buscam lucro através dos recursos biológicos brasileiros, sendo assim, os agentes de segurança pública tornam-se indispensáveis para a diminuição dessas atividades criminosas seja em âmbito nacional ou estadual.

Nos estados, a fiscalização especializada dos crimes ambientais é de responsabilidade das polícias militares ambientais e em algumas oportunidades acontecem convênios com outros órgãos estaduais, municipais ou federais; como é o caso do CETAS em Goiás, que recebem animais silvestres por entrega voluntária, resgate ou provenientes de apreensão e fiscalização da polícia militar ambiental. Aquele órgão posteriormente faz a destinação desses animais através de soltura ou os encaminha para estabelecimentos ou obras devidamente autorizadas.

Nota-se que à atuação do efetivo policial militar além de prevenir as infrações ambientais, possui fundamental importância na repressão dos atos criminosos ao constatar crimes que atentem contra a biodiversidade sejam eles contra a fauna, flora ou os recursos hídricos e minerais.

2 METODOLOGIA

O presente trabalho foi realizado nas dependências do 8º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Goiás localizado na cidade de Rio Verde-Go, na avenida presidente Vargas s/n, no ano de 2018. Os dados a serem analisados no estudo são referentes a informações sobre a fauna silvestre capturada/ apreendida ou entregues voluntariamente dos registros adquiridos pela polícia militar ambiental do estado de Goiás, obtidos mediante fiscalização em campo e/ou entrega voluntária pela população e entregue junto ao CETAS GO (Centros de Triagem de Animais Silvestres) entidade esta responsável pela,

reabilitação, triagem e destinação de animais silvestres resgatados e apreendidos pelos órgãos fiscalizatórios e por entregas espontâneas da comunidade no estado de Goiás, recebem ainda animais de outros estados brasileiros.

Para tal levantamento serão realizadas pesquisas bibliográficas referentes ao tema proposto e posteriormente os dados coletados das espécies apreendidas serão organizados em planilha do Excel, no qual serão ordenados de acordo com seu grupo, nome popular e nome científico. Os referidos registros permitem analisar os principais grupos taxonômicos que incorrem em atividades ilegais e ainda relacioná-los com a lista oficial de animais ameaçados de extinção, observando o nível de riscos que algumas espécies possuem.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

No presente trabalho foram contabilizados os dados da entrega ao (CETAS – Goiás, Centro de Triagem de Animais Silvestres) da fauna apreendida/resgatada e ou entregues voluntariamente pela Polícia Militar Ambiental de Goiás, durante a atuação fiscalizatória no sudoeste goiano entre o período de 2013 a 2017. Tal região compreende os seguintes municípios: Aparecida do Rio Doce, Aporé, Acreúna, Castelândia, Cachoeira Alta, Caçu, Chapadão do Céu, Gouvelândia, Itarumã, Itajá, Jataí, Lagoa Santa, Mineiros, Maurilândia, Montividiu, Perolândia, Paranaiguara, Portelândia, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Rita do Araguaia, Santo Antônio da Barra, Santa Helena de Goiás, Serranópolis, São Simão, e Turvelândia que ocupam 61.498,463 km², o equivalente a 18,08% do território de Goiás, (figura 1).

Figura 1 – Região do sudoeste goiano.



Fonte: Wikipédia (2012). Inserido 07/09/2012.

Durante esse período foram catalogados 1427 animais da fauna silvestre pertencentes a 3 três classes; mamíferos, répteis e aves (tabela 1), em que esta última classe apresentou maior significância com 97% de animais apreendidos/resgatados ou entregues voluntariamente, acompanhados respectivamente dos mamíferos com 2,99% e répteis com menos de 1%. Dados estes possuindo similaridade com o estudo realizado por (BASTOS, 2008) quanto a porcentagem de significância, onde demonstrou que dos 13.691 animais apreendidos em um estudo realizado no estado de Goiás, aproximadamente 2% eram répteis (crocodilianos, serpentes e quelônios); 4% mamíferos (edentados, artiodáctilos, primatas, xenartros e ungulados) e a grande maioria composta por aves que aproximaram-se dos 94%.

Tabela 1 – Classe dos animais silvestres entregues ao CETAS-GO pela Polícia Militar Ambiental no sudoeste goiano no estado de Goiás, (2013 a 2017).

Ano	Répteis	Mamíferos	Aves	Total
2013	0	4	908	912
2014	0	10	109	119
2015	4	10	183	197
2016	3	5	130	137
2017	1	8	52	61
Total	8	37	1382	1427

Fonte: o Autor (2018)

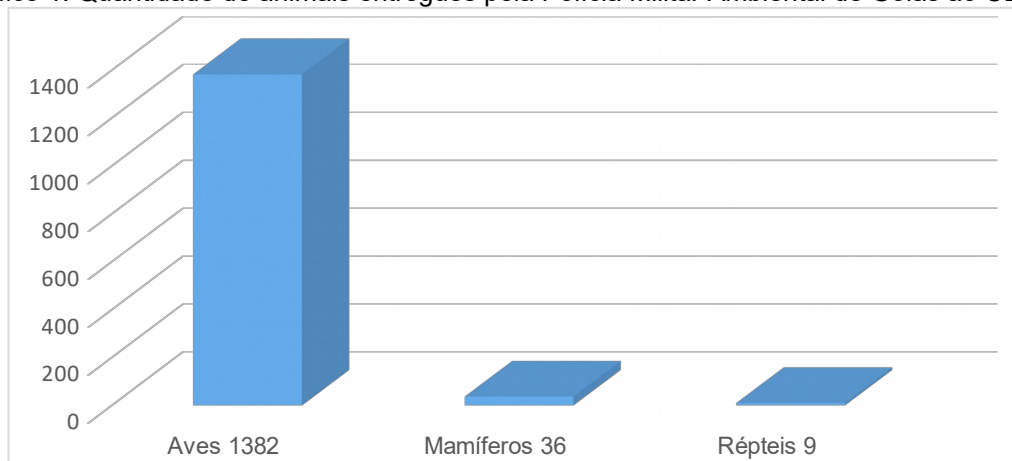
A ordem mais verificada dentro do grupo das aves foi a dos passeriformes destacando a espécie exótica canário-da-terra-peruano (*Sicalis flaveola valida*) com 1212 espécimes entregues ao CETAS.

Segundo (PREUSS; SCHAEGLER, 2011; BASTOS et al. 2008; PEREIRA; BRITO, 2005; BORGES et al., 2006) bem como pelo resultado divulgado pela RENTAS (2001) isso se deve porque grande parte dos seus representantes são pequenos e, em função disso, favorece que grandes quantidades sejam transportadas em pequenos locais. Além disso, possuem valores mais acessíveis no mercado negro em relação a outros grupos animais.

A espécie exótica canário-da-terra-peruano (*Sicalis flaveola valida*) (Bangs & T. E. Penard 1991) possui distribuição no Peru e Equador. É de grande porte, sendo a maior subespécie. Sendo o amarelo um pouco mais escuro que a subespécie nominal. Sua coroa é avermelhada. Possuem coloração mais esverdeada nas costas, estendendo-se até a nuca. Com a coloração rosada nas pernas. As fêmeas e os machos são bem parecidos. Seus bicos são maiores e mais fortes.

Dos 1427 animais apreendidos/ resgatados ou entregues espontaneamente, 1382 eram aves (principalmente passeriformes e psitaciformes), 36 mamíferos (artiodactyla, carnívora, cingulata, perisodactyla, primata, xenarthra) e 9 répteis (testudinata), gráfico 1.

Gráfico 1. Quantidade de animais entregues pela Polícia Militar Ambiental de Goiás ao CETAS.



Fonte: o Autor (2018)

A quantidade de animais apreendidos predominaram com 86,75% seguido pelas entregas espontâneas com 7,99% e os resgates ficaram com 5,25%. Entre os animais entregues ao CETAS GO, pelo Batalhão de Polícia Militar Ambiental, 7 espécies constam na Lista das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção, sendo que duas espécies merecem uma atenção especial quanto a categoria de ameaça, o Udu-de-coroa-azul (*Momotus momota*) presente na

categoria de ameaça em perigo (EN) e o bicudo (*Sporophila maximiliani*), incluído na categoria criticamente em perigo (CR) (tabela 2).

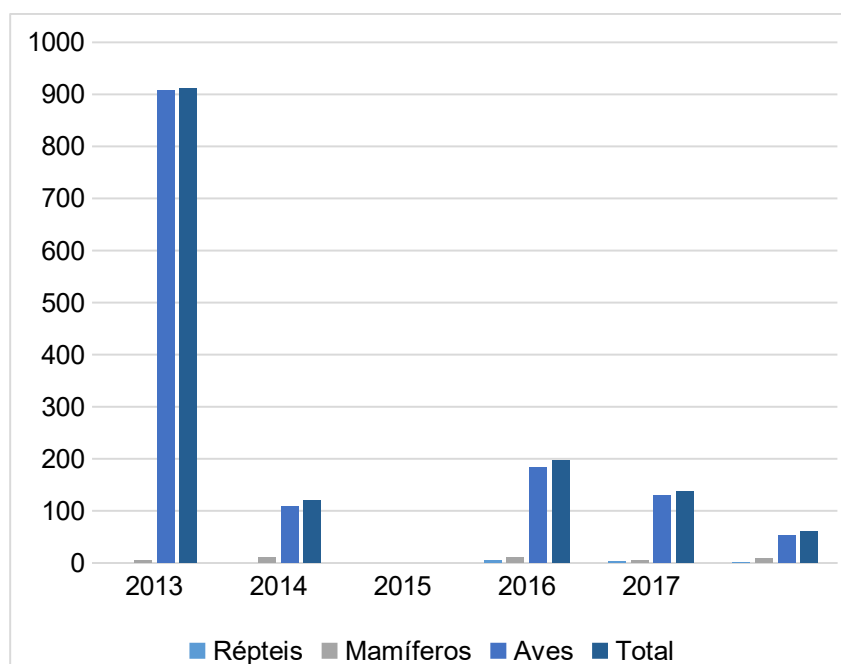
Tabela 2 – Relação das espécies de animais apreendidos/ resgatados ou entregues voluntariamente (que constam na lista de espécies ameaçadas de extinção) no estado de Goiás pelo Batalhão de Polícia Militar Ambiental do estado de Goiás, no período entre 2013 a 2017.

Nome científico	Nome comum	Categoria de ameaça
<i>Tapirus terrestres</i>	Anta	Vulnerável (VU)
<i>Chrysocyon brachyurus</i>	Lobo-guará	Vulnerável (VU)
<i>Myrmecophaga tridactyla</i>	Tamanduá-bandeira	Vulnerável (VU)
<i>Puma concolor</i>	Onça-parda	Vulnerável (VU)
<i>Blastocerus dichotomus</i>	Cervo-do-pantanal	Vulnerável (VU)
<i>Momotus momota</i>	Udu-de-coroa-azul	Em perigo (EN)
<i>Sporophila maximiliani</i>	Bicudo	Criticamente em perigo (CR)

Fonte: Portaria MMA nº444, de 17 de Dezembro de 2014.

A grande variação entre os dados coletados no período estudado entre os anos (2013=912), (2014=119), (2015=197) (2016=138) e (2017=61), podem ser decorrentes de variações, tanto nas quantidades traficadas quanto, principalmente, na intensidade e rigor da fiscalização de estradas, feiras e aeroportos que, de forma geral, carece de sistematização, planejamento adequado e recursos suficientes para o êxito das operações, como descrito pelo IBGE (2004). Gráfico 2.

Gráfico 2. Variação entre os dados coletados no período estudado entre 2013a 2017.



Fonte: o Autor (2018)

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A polícia militar ambiental de Goiás entregou ao CETAS-GO no período de 2013 a 2017 uma quantidade significativa de animais, provenientes de apreensão, resgate e entrega voluntária da população do sudoeste goiano à própria polícia. As aves foram o grupo predominante em número, com 97%, a ordem mais verificada dentro desse grupo foi a dos passeriformes destacando a espécie exótica canário-da-terra-peruano (*Sicalis flaveola valida*) com 1212 espécimes entregues ao CETAS. Os répteis e mamíferos foram recebidas em menor número.

Dentre todos os animais 7 espécies constam na Lista das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção, sendo que duas espécies merecem uma atenção especial quanto a categoria de ameaça, o Udu-de-coroa-azul (*Momotus momota*) presente na categoria de ameaça em perigo (EN) e o bicudo (*Sporophila maximiliani*), incluído na categoria criticamente em perigo (CR).

A partir desses dados nota-se a importância da atuação da Polícia Militar Ambiental de Goiás para a manutenção e conservação da biodiversidade goiana. Espera-se que este trabalho possa oferecer subsídios às autoridades responsáveis sobre os crimes contra a fauna ocorridos nas cidades que integram o sudoeste goiano, constituindo tema de discussão entre os órgãos envolvidos no planejamento de ações fiscalizatórias e educativas para o combate aos crimes envolvendo a fauna silvestre.

REFERÊNCIAS

BASTOS, L. F.; LUZ, V. L. F.; REIS, I. J. dos; SOUZA, V. L. Apreensão de espécimes da fauna silvestre em Goiás: situação e destinação. *Revista de Biologia Neotropical*. v.5, n. 2, p. 51-63, 2008.

BORGES, R. C.; OLIVEIRA, A. de; BERNARDO, N.; MARTONI, R.; COSTA, M. C. da. Diagnóstico da fauna silvestre apreendida e recolhida pela Polícia Militar de Meio Ambiente de Juiz de Fora, MG (1998 e 1999). *Revista Brasileira de Zoociências*, Juiz de Fora, v. 8, n. 1, p. 23-33, 2006.

BRASIL. 2003. Portaria MMA nº444, de 17 de Dezembro de 2014. Ministério do Meio Ambiente, Brasília, DF, 22 p. Disponível em:http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/faunabrasileira/avaliacaodorisco/PORTARIA_N%C2%BA_444_DE_17_DE_DEZEMBRO_DE_2014.pdf. Acesso em: 02 de mai.2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 04 de outubro de 1988. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 13 jan. 2018.

BRASIL. Decreto IBAMA nº 3.179, de 21 de setembro de 1999. IBAMA. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/decreto/D3179.htm>>. Acesso em: 13 jan. 2018.

BRASIL. Política Nacional do Meio Ambiente. Lei n. 6.938, de 31.08.1981. On-line. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6938compilada.htm>. Acesso em: 13 jan. 2018.

BRASIL. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Lei n. 9.605, de 12.02.1998. On-line. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm>. Acesso em: 13 jan. 2018.

CASTRO, J.M.A.Y. Direito dos Animais na Legislação Brasileira. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Ed., 2006.

IBAMA-Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Fauna. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br>>. Acesso em: 13 jan. 2018.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2004. Dimensão ambiental – biodiversidade. In: Indicadores de desenvolvimento sustentável – Brasil 2004. Brasília, DF, p. 100-134. Disponível em: IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2004. Dimensão ambiental – biodiversidade. In: Indicadores de desenvolvimento sustentável – Brasil 2004. Brasília, DF, p. 100-134. Disponível em: http://www.institutohorus.org.br/download/artigos/ibge_biodiversidade.PDF. Acesso em: 02 mai. 2018.

PEREIRA, A. G.; BRITO, M. T. de. Diversidade de aves silvestres brasileiras comercializadas nas feiras livres da Região Metropolitana do Recife, Pernambuco. Atualidades Ornitológicas, Ivaiporã, n. 126, p.14, ago. 2005. Disponível em: (<http://www.ao.com.br/download/glauco.pdf>). Acesso em: 13 jan. 2018.

PREUSS, F. J.; SCHAEGLER, F. P. Diagnóstico da fauna silvestre apreendida e

resgatada pela polícia militar ambiental de São Miguel do Oeste, Santa Catarina, Brasil. Unoesc & Ciência – ACBS, Joaçaba, v. 2, n. 2, p. 141-150, jul./dez.

2011. Disponível em:

(http://editora.unoesc.edu.br/index.php/acbs/article/view/1087/pdf_193) Acesso em: 13 jan. 2018.

REDE NACIONAL DE COMBATE AO TRÁFICO DE ANIMAIS. 1º Relatório Nacional sobre o Tráfico de Fauna Silvestre, Brasília, 2001. 108 p. Disponível em:

(<http://www.rentas.org.br/>). Acesso em: 13 jan. 2018.

SANTOS, T. C. C. & J. B. D. CÂMARA (ORGS.). 2002. GeoBrasil 2002: perspectivas do meio ambiente no Brasil – o estado da biodiversidade. Edições IBAMA, Brasília, DF, p. 52.

SANTOS, V.M., SANTOS, O.O., 2009. Diagnostico da fauna silvestre recebida no centro de triagem de animais silvestres de Alagoas - CETAS/IBAMA/AL. Anais do IX Congresso de Ecologia do Brasil.

VIDOLIN, P.G. et al., 2004. Programa Estadual de Manejo de Fauna Silvestre Apreendida - Estado do Paraná, Brasil. Cad. biodivers. v. 4, n. 2,dez.

ZAGO, D.C. 2008. Animais da fauna silvestre mantidos como animais de estimação. Especialista em Educação Ambiental. Santa Maria, RS, Brasil.